PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2023.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS A CORREÇAO DE ERRO MATERIAL NO DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.616, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Retifica-se o Artigo 1º da Lei Municipal nº 21.616, de 18 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, ao beneficiário do imóvel assim identificado no terreno situado na ***"Travessa Turiano Meira, nº 35, entre Rua Gavião Real e Rua Santos Dumont, Bairro Vigia, Zona Sul (a 47,73 metros da Rua Galvão Real e 61,61 metros da Rua Santos Dumont), Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Turiano Meira, medindo 10,16 metros; ao Norte, com Edivaldo Pinto Pimentel (Lote nº 0021) e Prefeitura Municipal de Santarém (Lote nº 0002), medindo 42,78 metros; a Leste, com Antônio Henrique Batista Pereira (Lote nº 0007) e Celso Tenório da Silva (Lote nº 0008), medindo 10,31 metros; e ao Sul, com Mara Rubia Benevenuto dos Santos (Lote nº 0019) e Celso Tenório da Silva (Lote nº 0008), medindo 42,05 metros, com uma área total de 432,72m²"***, em favor de AZIEL XAVIER DE OLIVEIRA FILHO, CPF nº 702.438.322-49, Processo Administrativo nº 1104/2020 - SEHAB."

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.616, de 18 de julho de 2022.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de março de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.03.20 15:26:25 -03'00'

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal, de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

## JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei nº /2022, que dá nova redação, com vistas à correção de erro material, ao dispositivo da Lei Municipal nº 21.616, de 18 de julho de 2022.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 21.616, de 18 de julho de 2022, para a mera correção de erro material.

A proposta se justifica em razão da constatação de erro material na sobredita norma referente a localização perimentral do imóvel, situação está devidamente comunicada e comprovada nos autos do Processo Administrativo nº 1104/2020, oriundo da SEHAB. Tendo em vista o erro material, sua correção se faz necessária para a continuidade no processo de registro do imóvel de alienado.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de correção da descrição: ***"Prefeitura Municipal de Santarém (Lote nº 0007) e Celso Tenório da Silva (Lote nº 0008), medindo 10,31 metros; e ao Sul, com Mara Rubia Benevenuto dos Santos (Lote nº 0019) e Celso Tenório da Silva (Lote nº 0008), medindo 42,05 metros, com uma área total de 432,72m².***"

Esperando merecer o pronto deferimento, já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de urgência, tendo em vista a relevância do projeto para o beneficiado.

Santarém, 20 de março de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.03.20 15:26:54 -03'00'

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal, de Santarém